



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**LEI Nº 1.923/2014**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.983,42 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 046/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento vigente no valor total de **R\$ 28.983,42** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE CULTURAL
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução do:

- Superávit Exerc. 2013 – Recurso Livre ..... R\$ 28.983,42

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal